

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO OU ESTAR CUMPRINDO PENALIDADE DECORRENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL OU DE QUALQUER FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ UF: _____, DECLARO para os devidos fins não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO X - ANUÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ UF: _____, DECLARO para os devidos fins que autorizo a conferência de documentos e exames laboratoriais entregue por este candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial - Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo - SEPLAG-PRO-2023/02496, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.954/0001-74, visando Aquisição de licença vitalícia da ferramenta AltoQi Eberick e serviço de atualizações, para o desenvolvimento dos trabalhos laborais dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 33.694,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais)

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2023

Basílio Bezerra Guimaraes dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2023/SEPLAG/GOVERNADORIA

Encerra designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Governadoria do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário-Chefe de Gabinete do Governador** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual, Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Encerrar a Portaria Conjunta nº 24/2022/SEPLAG/GOVERNADORIA que designou a Gestora Governamental **Daniela Sampaio Steinle** para atuar na Governadoria do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A gestora deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 31/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 14 de abril 2023.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimaraes dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Jordan Espindola dos Santos
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE RESCISAO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
0038/2023/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, **COOPERADO: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- DESENVOLVE MT - CNPJ: 06.284.531/0001-30.**

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2023/00802

OBJETO: E a cessão livre de ônus de mão de obra/quadro funcional para auxiliar a CGAP/SGAP/SATE na execução dos trabalhos inerentes à catalogação e transferência dos arquivos do FGTS do BEMAT para digitalização por parte da DESENVOLVE MT, objetivando atender aos requerimentos de extrato da vida funcional (dossiês) e guia de relação de recolhimento do FGTS dos ex fundistas do BEMAT.

JUSTIFICATIVA DA RESCISAO: Considerando o desligamento a pedido da trabalhadora disponibilizada pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-DESENVOLVE-MT (Cooperado), e pela indisponibilidade da Cooperada em fornecer outro trabalhador (a) do seu quadro funcional neste momento, neste sentido, faz-se necessária a rescisão do presente termo, sendo de comum acordo de ambas as partes.

DATA DA RESCISAO: a partir da Data de assinatura

ASSINAM: pelo **Cooperante**, Rogério Luiz Gallo - **Secretário do Estado de Fazenda** e, pelo **Cooperado** - Jair de Oliveira Marques - **Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A Desenvolve-MT.**

ROGERIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT
(COOPERANTE)

JAIR DE OLIVEIRA MARQUES

DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A DESENVOLVE-MT
(COOPERADO)
(Assinado via SIGADOC)





TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2023/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial – Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo – SEPLAG-PRO-2023/02496, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.954/0001-74, visando Aquisição de licença vitalícia da ferramenta AltoQi Eberick e serviço de atualizações, para o desenvolvimento dos trabalhos laborais dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 33.694,00 (trinta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais)

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, de abril de 2023

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

